



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 16/2017

Proposio : Projeto de Lei n 15/2017
Autoria : Legislativo
Assunto : Estende aos funcionrios da Cmara Municipal de Guar/SP, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores municipais da Prefeitura, prevista na Lei Complementar n 133/2017 e d outras providncias.

1

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Estende aos funcionrios da Cmara Municipal de Guar/SP, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos servidores municipais da Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n 133, de 30 de maio de 20167

Art. 2. Fica definido, nos termos da Lei Complementar n 133/2017, em 4,82% o percentual a ser aplicado sobre os salrios dos funcionrios da Cmara Municipal de Guar/SP, de que trata o art. 1 desta Lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de maro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2017, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 07 de junho de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Raphael de Paula Asse
1 Secretrio

Ablio Mateus Borges
2 Secretrio